



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CIDADINO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2018.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se na data de 20 de Outubro de 2018, conforme orçamento abaixo:

* Arbitragem e Comissão Julgadora	R\$ 3.500,00
* Seguranças	R\$ 1.250,00
* Premiação	R\$ 1.500,00
* Despesas diversas	R\$ 240,00
TOTAL	R\$ 6.490,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 - Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.295/2018, de 03 de outubro de 2018.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da prática do esporte e de momentos de descontração, fazendo da prática um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo e assim integrando todas as comunidades e equipes, proporcionando horas de lazer e recreação sadias para a realização do Campeonato de Futebol Amador, evento cativo de grande número de pessoas da região e do município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal